

EDITAL PROPEG Nº 15/2023
(Publicado em 03/04/2023)

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciência Florestal (PPG CIFLOR) e as condições de habilitação para preenchimento de 13 (treze) vagas para matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2023, sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência, 01 (uma) para os portadores de deficiência (Art. 37, VIII da Constituição Federal de 1988, Lei nº 12.711/2012, desde que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e 02 (duas) vagas para negros (Lei nº 12.990/2014, Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016) e 01 vaga para indígena (Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Podem participar do processo seletivo do CIFLOR, profissionais formados em curso superior de duração plena em Engenharia Florestal e cursos de áreas afins, de acordo com a Tabela de Conhecimentos do CNPq, Área Ciências Agrárias I.

1.2 Uma vez selecionado, o candidato deverá efetivar a sua matrícula institucional junto ao Núcleo de Controle Acadêmico (NURCA) da UFAC, mediante apresentação da documentação exigida nos itens 8.1 e 8.2 e alíneas) deste edital de convocação. Após a matrícula institucional, o candidato realizará a matrícula curricular junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal nas datas estipuladas neste edital de convocação (item 10), devendo apresentar o comprovante de matrícula institucional, além dos demais documentos previstos nos itens 8.4 e 8.5. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regimento Interno do CIFLOR, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for discente do CIFLOR.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas unicamente de forma online no período estipulado no cronograma (item 10), por meio do link: (<http://sistemas.ufac.br/ciflor>). Todos os arquivos deverão ser enviados no formato PDF.

2.2 Documentos necessários para a inscrição de candidatos brasileiros:

- a) Cópia do diploma de graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins ou Certidão/Declaração/documentação, emitida pelo curso de graduação do candidato, que comprove que ele está em condições de colar grau na data da matrícula institucional;
- b) Projeto de Pesquisa, em Formato PDF (de acordo com o modelo disposto no **Anexo VI**);
- c) Currículo Lattes Atualizado no formato PDF, com no máximo 5 megabytes. A apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes será exigida apenas para os candidatos aprovados na “Avaliação do Projeto Escrito” e na “Defesa de Projeto/Entrevista” (de acordo com o cronograma disposto no item 10);
- d) Cópia de documento de identificação oficial, com foto legível;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Exemplo: Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Para os candidatos à vaga destinada a pessoas com deficiência, são necessários também, os seguintes documentos:
 - Atestado médico, assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
 - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, como também, o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - Atestado de funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF),

contendo o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado;

h) Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, é necessária a assinatura da “Autodeclaração de Cor ou Etnia” (**ANEXO VII**);

i) No caso de candidatos indígenas, é necessária a apresentação de autodeclaração (**ANEXO VII**) e cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.3 Documentos necessários para a inscrição de candidatos estrangeiros:

a) Cópia do diploma de graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins;

b) Projeto de Pesquisa em Formato PDF (de acordo com o modelo disposto no **Anexo VI**), nos idiomas português, inglês ou espanhol;

c) Currículo atualizado seguindo modelo do Anexo VIII;

d) Cópia de um documento de identificação oficial do país de origem, com foto.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar os possíveis professores orientadores. Para isso é necessário escolher 3 (três) possíveis orientadores, em ordem de preferência (1º, 2º, 3º) no Formulário de Inscrição online. Para a indicação dos possíveis orientadores, é necessário que o candidato observe se a “Área de Pesquisa” do orientador tem relação ou similaridade com a área na qual o candidato pretende desenvolver a Dissertação. Para essa indicação, é necessário observar a tabela de Áreas de Interesse onde constam os orientadores e respectivas linhas de pesquisa/área de interesse (**ANEXO II**).

2.5 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização de qualquer das etapas do processo seletivo deverão informar essa necessidade no formulário de inscrição online, para as providências cabíveis.

2.6 A análise e homologação da inscrição e da documentação exigida será realizada pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas será disponibilizada na internet, no endereço <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, conforme cronograma deste edital (item 10).

2.7 No momento da inscrição, todos os campos de preenchimento obrigatórios do sistema devem ser preenchidos.

2.8 Não serão recebidos documentos após o encerramento das inscrições.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 13 (vagas) vagas, que estão apresentadas no quadro:

Docente	Quantidade de vagas
Eduardo Pacca Luna Mattar	01
Evandro José Linhares Ferreira	01
Farley William Souza Silva	01
Felippe Coelho de Souza	01
Irving Foster Brown	01
Nei Sebastião Braga Gomes	02
Paulo André Trazzi	03
Sabina Cerruto Ribeiro	01
Symone Maria de Melo Figueiredo	01
Thiago Augusto da Cunha	01
TOTAL	13

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será conduzida por Comissão instituída pelo Colegiado do CIFLOR, formada por professores e servidores técnico-administrativos, os quais serão responsáveis por todas as etapas da seleção.

4.2 O processo seletivo consistirá de (3) três etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição das etapas	Peso
1	Avaliação do projeto escrito (eliminatório)	4
2	Defesa de projeto/entrevista (eliminatório)	3
3	Prova de Títulos - Análise e avaliação do Currículo (de 2018 a 2023), conforme Anexo III (classificatória).	3

4.2.1 Projeto de Pesquisa (eliminatório)

- a) O projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo o modelo do Anexo VI, deverá ser enviado junto com os demais documentos que compõem a inscrição (não serão aceitos projetos enviados por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja a plataforma de inscrições);
- b) O projeto de pesquisa apresentado na seleção, não necessariamente, será o projeto a ser desenvolvido pelo candidato, caso este seja aprovado;
- c) A avaliação do projeto de pesquisa será realizada de acordo com os itens apresentados no quadro abaixo:

Aspectos a serem avaliados do Projeto de Pesquisa	Nota
Valor científico/tecnológico da proposta	1,0
Apresentação e justificativa do problema a ser focado no trabalho	2,0
Adequação dos objetivos ao problema a ser focado no trabalho	2,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	2,0
Relevância do resultado a ser obtido	1,0
Adequação das referências	1,0
Adequação do cronograma aos objetivos propostos	1,0
Total	10,0

d) Para o projeto de pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0.

4.2.2 Defesa do projeto e entrevista (eliminatória)

- a) Serão convocados para a defesa do projeto/entrevista apenas os candidatos aprovados na etapa anterior (avaliação do projeto de pesquisa);
- b) A entrevista terá duração de até 30 minutos e será realizada pela plataforma Zoom, em link a ser divulgado pela comissão de seleção (item 10);
- c) Nesta etapa, o candidato não necessita apresentar o projeto. Porém, este será utilizado como base para a realização da entrevista, para formulação de perguntas e comentários;
- d) Apenas os membros da comissão e o candidato participarão da entrevista, sendo vedada a participação de outros candidatos e terceiros;
- e) Se houver problemas com a conexão de internet do candidato, a comissão aguardará até 10 minutos para o reestabelecimento da mesma. Caso a conexão não seja restabelecida, a entrevista ocorrerá por meio de chamada de vídeo no celular;
- f) Para a defesa do projeto/entrevista serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0;

g) A defesa do projeto/entrevista será avaliada de acordo com os critérios constantes na tabela abaixo:

Itens avaliados	Nota
Capacidade de comunicação	2,0
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida	2,0
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisa científica	2,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos	2,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade	2,0
Total	10,0

4.2.3 Prova de títulos (classificatória)

a) Os candidatos aprovados na Avaliação do projeto escrito e na Defesa de projeto/entrevista deverão enviar os documentos comprobatórios do currículo por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/ciflor>, seguindo os prazos estipulados no cronograma (item 10), deste edital;

b) A análise do Currículo será classificatória para todos os candidatos aprovados na Avaliação do projeto escrito e na Defesa de projeto/entrevista (eliminatórios) e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (**Anexo III**);

c) Na prova de títulos serão atribuídas notas de 0 a 10.

5. EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DA NOTA FINAL:

5.1 A nota final do exame de seleção para ingresso no CIFLOR será obtida utilizando-se a seguinte equação:

$$\underline{(\text{Avaliação do projeto escrito} \times 4) + (\text{Defesa de projeto/entrevista} \times 3) + (\text{Prova de Títulos} \times 3) = \text{Nota final}}$$

10

5.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita com base na ordem decrescente das notas finais, até o limite do número de vagas disponíveis;

5.3 Candidatos que não foram classificados ficarão em lista de espera (em ordem decrescente de nota final) para eventual convocação, caso haja desistência.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em todas as fases do processo de seleção: 1) Avaliação do projeto escrito, 2) Defesa de projeto/entrevista e 3) Prova de títulos, nos dias estabelecidos no cronograma, no item 10. A interposição de recurso deverá ser realizada somente por meio do link <http://sistemas.ufac.br/recursos>, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma (item 10) desse Edital.

6.2 O recurso deverá ser justificado e indicar de forma objetiva o ponto sobre o qual versa a solicitação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar pertinentes. Em nenhuma hipótese a comissão aceitará pedidos de revisão em resultados dos recursos interpostos pelos candidatos. Recursos cujo teor desrespeitem a lisura do processo seletivo serão indeferidos.

7. DO DESEMPATE

7.1 Em caso de empate nas notas finais dos candidatos, o desempate será feito tomando por base os critérios indicados abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no Projeto Escrito;
- b) Maior nota na Defesa de projeto/entrevista;
- c) Maior nota na Prova de Títulos - Análise e avaliação classificatória do Currículo;
- d) Maior idade.

7.2 Serão convocados para a realização da matrícula os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no item 3 deste edital.

- a) Caso algum dos candidatos convocados não efetive a matrícula, será chamado o próximo candidato classificado da lista de espera.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NURCA, nos dias a serem determinados pelo edital de convocação.

8.1.1 No ato da matrícula institucional, será exigido dos candidatos brasileiros selecionados, os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de conclusão do curso de graduação nas áreas de Engenharia Florestal ou áreas afins, ou Certidão/Declaração/Documentação que comprove que o Candidato está em condições de colar grau até a data de matrícula institucional dos aprovados neste processo seletivo.
- b) Documento de identificação com foto, no qual contenha o número do CPF;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se seu número não constar no documento de identificação;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral);
- e) comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos selecionados do sexo masculino.

8.1.2 No ato da matrícula institucional, será exigido dos candidatos estrangeiros selecionados, o seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade (graduação), devidamente traduzida, legalizada ou apostilada em função do tratado de Haia;
- b) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, podendo apresentar o passaporte em casos definidos como emergenciais, devendo o candidato selecionado apresentar o RNE até o término do curso.
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Casos excepcionais serão avaliados pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NURCA.

8.2 No caso de candidatos selecionados que possuam vínculo empregatício é necessário apresentar a declaração de liberação pelo empregador (**Anexo IV**) junto à Secretaria do CIFLOR.

8.3 O candidato aprovado que não apresentar a documentação de que trata os itens anteriores, terá sua matrícula indeferida, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera.

8.4 A matrícula curricular deverá ser realizada na Coordenação do CIFLOR, de forma presencial, nos dias determinados em edital de convocação, que será publicado no mesmo dia da publicação do resultado final.

8.5 Na matrícula curricular todos os candidatos deverão apresentar o Termo de compromisso (**Anexo V**).

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

9.2 O CIFLOR não garante bolsas de estudo. No entanto, em caso de disponibilidade de bolsas, a aprovação e distribuição será feita pela comissão de bolsas observando critérios estabelecidos pela própria comissão e obedecendo aos critérios definidos na Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, o regimento do curso e a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 15 de julho de 2010.

9.3 O candidato selecionado que tiver vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador de que será liberado para participar do curso (**Anexo IV**). A não apresentação deste documento implicará no indeferimento da matrícula. No entanto, fica desde já estabelecido que, mesmo com a declaração de liberação, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação, o discente poderá ser desligado em qualquer fase do curso de mestrado, mesmo após a confirmação das matrículas institucional e curricular.

9.4 Dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico ppg.ciflor@ufac.br

9.5 Casos omissos neste edital serão analisados pelo Colegiado do CIFLOR.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

¹DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
03/04/2023 a 03/05/2023		http://sistemas.ufac.br/ciflor	¹ Divulgação do Edital de seleção CIFLOR/2022
03/04/2023 a 03/05/2023	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Inscrição exclusivamente online para o exame de seleção CIFLOR/2022
17/05/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação preliminar do deferimento de inscrições
18/05/2023 a 19/05/2023	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor	² Interposição de recurso das inscrições
26/05/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Resposta ao recurso interposto em relação à publicação das inscrições
26/05/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação final do deferimento das inscrições
01/06/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação preliminar do resultado da avaliação dos projetos escritos
02/06/2023 a 05/06/2023	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor	² Interposição de recurso ao resultado da avaliação dos projetos escritos
12/06/2023		http://sistemas.ufac.br/ciflor	Resposta aos recursos interposto e divulgação do resultado final da avaliação dos projetos escritos
12/06/2023		³ Envio do link de participação na entrevista	Divulgação do calendário de projeto/entrevistas
14/06/2023 a 19/06/2023	08:00 às 17:00h Horário Acre	Plataforma Zoom	Defesa de projeto/entrevistas
21/06/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação do resultado preliminar da Defesa de projeto/entrevista
22/06/2023 a 23/06/2023	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor	² Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Defesa de projeto/entrevistas
29/06/2023			Resposta ao recurso interposto em relação à publicação do resultado preliminar da Defesa de projeto/entrevistas
29/06/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação do resultado final da Defesa de projeto/entrevistas
30/06/2023 a	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Envio de documentos

03/07/2023			comprobatórios do Currículo, juntamente com Anexo III preenchido para os candidatos aprovados nas fases “Projeto escrito” e “Defesa de projeto/entrevistas”.
10/07/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação da nota preliminar da Prova de títulos
11/07/2023 a 12/07/2023	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor	² Interposição de recursos da nota preliminar da Prova de títulos
18/07/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Resposta ao recurso interposto em relação à publicação da nota preliminar da Prova de títulos
18/07/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
19/07/2023 a 20/07/2023	Até 23:59h	http://sistemas.ufac.br/ciflor ³ Ler a observação no término do quadro	² Interposição de recurso resultado preliminar do processo seletivo
27/07/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Resposta ao recurso interposto em relação à publicação do resultado preliminar do processo seletivo
27/07/2023	-----	http://sistemas.ufac.br/ciflor	Resultado final do processo seletivo
08/08/2023 a 09/08/2023		NURCA/UFAC	Matrícula institucional
10/08/2023 a 11/08/2023		Coordenação do CIFLOR	Matrícula curricular
14/08/2023		-	Início do semestre letivo 2023

Observações:

¹As datas constantes no cronograma deste Edital podem ser alteradas, caso seja necessário um maior período de tempo para a apreciação de quaisquer uma das atividades. Toda e qualquer alteração será divulgado no site da UFAC, por meio de adendos: <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.

²Não serão avaliados recursos apresentados fora do prazo (considerar horário do Acre), bem como os referentes às etapas anteriores.

³Link da entrevista será enviado para o e-mail indicado na inscrição do participante. A comissão de seleção não será responsável pelo não recebimento, nos casos em que o candidato informar e-mail errado.